

DECISÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº 009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decide. ad referendum do Conselho do pleno, solicitar dos servidores, assessores, estagiários, diretores e prestadores de serviços, a apresentação da carteira de vacinação para a COVID-19.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº 8.662/1993.

CONSIDERANDO que diante a grave situação gerada pelo vírus COVID-19, seguindo decretos legais vigentes sobre o tema da COVID-19, solicito a todos/os colaboradores, assessores, estagiários, diretores e prestadores de serviços, que apresentem o cartão de vacinação para a COVID -19, até o dia 23 de dezembro de 2021, conforme **Portaria CRESS 5ª Região Nº 019, de 04 de outubro de 2021. Capítulo II**, considerando seu:

Art. 7º. Fica adotado, em caráter definitivo, o atendimento ao público na modalidade presencial, na Sede deste Regional da Bahia, apenas os profissionais que fizerem o agendamento prévio.

§2º, que será permitida a entrada na Sede deste Regional da Bahia, para atendimento, somente o profissional que estiver fazendo uso de máscara de proteção individual, e que comprovar ter sido vacinado, a pelo menos 14 (quatorze) dias após a dose única da vacina JANSSEN, ou 14 (quatorze) dias após a segunda dose das demais vacinas.

A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2021.

(assinado virtualmente pelo D4Sing)

Emerson dos Santos
Emerson dos Santos

Conselheiro Presidente, do Cress 5ª Região – Bahia

DECISO CRESS 5 REGIO N 009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021- APRESENTAO CARTO DE VACINAO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) d44cc4262e05cdbc76c187f1864e0ae1ed3091cb
SID: 17dd929A6D2-19876671AD2-1BC211246d2-1DA24A276d2-200BA07BED2



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de dezembro de 2021



Assinaturas - Manuscrito Digital



Emerson dos Santos
emerson.santos@cress-ba.org.br
Assinado em: 2021/12/20 16:01:57
Assinou como: parte

Emerson dos Santos

